



<p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p style="text-align: center;">UNIR</p>	<p>Processo: 23118.003466/2012-97</p>
<p style="text-align: center;">Conselho Universitário - CONSUN</p>	<p>Parecer: 047/CONSUN</p>
<p>Assunto: Consulta acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor Interessado: Campus da UNIR de Guajará Mirim Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo foi formalizado em 14.12.2012, conforme informações da capa, e contém as seguintes peças:

1. Ata do CONSEC de Guajará Mirim, do dia 26.09.2012 (fls. 01-7), que aprovou a indicação de oito membros para a composição de “nova comissão do novo processo eleitoral” para consulta à comunidade para os cargos de Diretor e Vice-Diretor daquele campus;
2. Memorando nº 163/DCGM, de 27.09.2012, encaminhando à Reitoria a “sugestão dos membros para composição da comissão eleitoral” (fls. 8);
3. Boletim de Serviço nº 81, de 18.10.2012, com a publicação da Portaria nº 890/GR, que designou os nomes indicados pelo CONSEC para a Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica de Guajará Mirim (fls. 9-10);
4. Ata da primeira reunião da Comissão de Consulta, do dia 24.10.2012, que escolheu os seus presidente e secretário e deu início aos trabalhos da consulta (fls. 11);
5. Ata da segunda reunião, do dia 29.10.2012, que aprovou o Edital e o cronograma da consulta (fls. 12);
6. Edital 001/2012/Consulta Acadêmica para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Guajará Mirim, datado de 01.11.2012 (fls. 13-23);
7. Ata da terceira reunião da Comissão, do dia 06.11.2012, que decide pela retificação do artigo 10 do Edital 001/2012, que trata do número mínimo de candidatos inscritos a cada cargo de que se ocupa a consulta à comunidade (fls. 24);
8. Edital nº 002/2012, de 06.11.2012, com a edição da retificação referida (fls. 25-26);
9. Ata da quarta reunião da Comissão de Consulta, de 14.11.2012, que apreciou e homologou as inscrições de três candidatos para cada uma das vagas à consulta acadêmica (fls. 27);
10. Ato de homologação das seis inscrições de candidatos, do mesmo dia (fls. 28-29);
11. Memorando 001/2012 da Comissão de Consulta, de 26.11.2012, a SERCA, solicitando as listas dos alunos matriculados nos cursos com sede no campus de Guajará Mirim (fls.30);
12. Ofício nº 001/2012, de 27.11.2012, da Comissão de Consulta ao Cartório Eleitoral da Comarca, solicitando cedência de três urnas para a votação nominal (fls. 31);
13. Memorando 002/2012, de 28.11.2012, da Comissão à Direção do campus, solicitando as listas dos docentes efetivos e substitutos e dos técnicos lotados naquele campus (fls. 32);



14. Ata da quinta reunião da Comissão, do dia 04.12.2012, que aprovou o modelo de cédula de votação e procedeu o lacre das três urnas de recepção dos votos (fls. 33);
15. Atas das sexta e sétima reuniões da Comissão de Consulta, do dia 05.12.2012, que se constituiu em Mesa Receptora de votos, abrindo os trabalhos de votação naquele dia, atuando os seus membros como mesários durante o dia da consulta e se constituindo em Mesa de Apuração de votos, após o encerramento da votação (fls.34-36);
16. Errata de trecho da sétima ata da Comissão de Consulta, datado de 12.12.2012, que retificou o percentual de votos obtidos por uma das candidatas ao cargo de Diretor do campus, de 8,69% para 3,30% dos votos válidos (fls. 37);
17. Memorando 003/2012, da Comissão para a Direção do campus de Guajará Mirim, do dia 14.12.2012, solicitando a formalização da abertura do processo em tela e o envio do mesmo a SECONS (fls. 38);
18. Fichas de inscrição dos seis candidatos, com cópias dos seus comprovantes de titulação e currículos Lattes (fls. 39-102);
19. Listas de votação dos segmentos: docentes efetivos e substitutos, técnicos e discentes por curso, de graduação e pós-graduação, com assinaturas dos votantes (fls. 103-127);
20. Modelos de cédulas utilizadas na votação, nas cores azul, verde, amarela e branca (fls. 128);
21. Tabela com o resultado da apuração dos votos (fls. 129);
22. Memorando 004/2012 da Comissão de Consulta, do dia 17.12.2012, encaminhando a SECONS a documentação em ordem cronológica do processo de consulta (fls. 130-131);
23. Despacho da SECONS à presidência dos Conselhos Superiores, para instrução, e desta à conselheira relatora, em 18.01.2013, por ocasião das suas férias.

II - ANÁLISE:

A legislação que rege a matéria é a Resolução 010/CONSUN, de 09 de setembro de 2010, em vigor por ocasião da consulta acadêmica realizada, que é anterior à nova norma contida na Resolução nº 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013. Esta última resolução substituiu a anterior justamente para corrigir muitas das distorções, equívocos e omissões as quais davam margem a interpretações variadas da legislação mais atual, qual seja o Decreto nº 6.264, de 22 de novembro de 2007.

Esta é a segunda consulta realizada no campus de Guajará Mirim com o mesmo propósito, uma vez que a 57ª sessão do Colégio Eleitoral, de 09.08.2012, deliberou pela não homologação da consulta à comunidade para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Campus de Guajará-Mirim realizada no primeiro semestre daquele ano, como informa o Ato Decisório nº 078/CONSUN, de 10.08.2012. Ou seja, o Plenário do CONSUN, reunido na forma do Colégio Eleitoral, anulou a consulta anteriormente feita.

Compulsando-se os autos, observa-se que todas as determinações contidas no regimento interno de consulta à comunidade de que trata o Anexo da Resolução 010/CONSUN foram fielmente cumpridas, contemplando as interpretações majoritárias do Decreto nº 1.916/96 e sem conflitar com a redação do Decreto nº 6.264/2007 relativa aos cargos ocupados pelos candidatos e sua titulação. O Edital 001 da Consulta foi retificado pelo Edital 002, passados cinco dias da edição do primeiro, como se vê às fls. 13 a 26, evitando candidaturas únicas para os cargos em desacordo com o § 4º do Art. 1º do Decreto nº 1.916/1996.

No dia da consulta, a Comissão decidiu por atuar como Mesa Receptora e, no fim do mesmo dia, como Mesa de Apuração dos votos, conforme se observa nas atas das sexta e

sétima reuniões da Comissão, às fls. 34 a 36. Com isto a Comissão tomou para si todos os eventos da consulta, abrindo os trabalhos de votação, atuando os seus membros como mesários durante todo o dia da consulta, procedendo a contagem dos votos e os atos de proclamação dos resultados da eleição.

Pela ata às fls. 35 e 36 e listas de votação, consta que os aptos a votar eram 827 eleitores e os votantes foram 263 eleitores, sendo que votaram 23 docentes efetivos de um total de 33, três docentes temporários de um total de quatro, nove técnicos de um total de 13, e 226 discentes de um total de 776 aptos a votar. Os votos brancos e nulos foram raros, sendo um voto nulo no segmento de técnico na votação para Diretor e voto nulo para Vice-Diretor; um voto branco e um voto nulo de discentes para a votação de Diretor e quatro votos em branco para Vice-Diretor. Não houve votos brancos ou nulos no segmento docente.

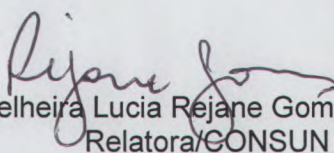
A tabela às fls. 129 dos autos apresenta o resultado final da consulta à comunidade acadêmica de Guajará Mirim, após a fase de recursos e a retificação do percentual de votos obtidos por uma das candidatas ao cargo de Diretor. Após a aplicação da fórmula eleitoral, a totalização dos votos apresentou os percentuais obtidos por cada candidato e cargo. Para Diretor, obteve-se: George Queiroga Estrela, 79,38%; Ângela de Castro Correia Gomes, 15,51%; Zoraide dos Anjos Gonçalves da Silva, 3,30%; brancos e nulos, 1,79%. Para Vice-Diretor, obteve-se: Marci Fileti Martins, 71,92%; Josilene Lopes Detoni, 20,58%; Henri Ramirez, 5,56%; brancos e nulos, 1,92%.

Com isso, acredita-se que dessa vez se cumpriu a legislação no processo de consulta à comunidade acadêmica de Guajará Mirim, processo este que vai subsidiar os trabalhos do Colégio Eleitoral na eleição para Diretor e Vice-Diretor daquele campus.

III- PARECER

Pelo exposto, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à homologação da Consulta à Comunidade para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Guajará Mirim, de que tratam os autos.

Porto Velho, 19 de abril de 2013.


Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
Relatora/CONSUN